



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO E SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
SOB DEMANDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE, inscrita no CNPJ nº 13.108.733/0001-96, com sede na Praça da Matriz, nº 49, Centro, Divina Pastora/SE, CEP 49.650-000, por intermédio do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 263/2025, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 56/2025 e da regulamentação municipal vigente do Sistema de Registro de Preços, aplicando-se subsidiariamente, quando compatível com a disciplina municipal, o Decreto Federal nº 11.462/2023.

DATAS E PRAZOS

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO ATÉ:

09h00min do dia 02/10/2026;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE:

09:00 horas do dia 22/09/2026.

LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA:

Dia **07/10/2026**, às 08h59min.

ABERTURA DO CERTAME:

Dia **07/10/2026**, às 09h00min.

Local: plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

Prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na execução de serviços acessórios de comunicação visual, abrangendo criação ou adequação de arte, impressão, confecção, acabamento, transporte, entrega, aplicação e instalação, quando previstas, reunidos em LOTE ÚNICO, para atendimento dos órgãos e fundos municipais de Divina Pastora/SE, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. As 16 (dezesesseis) especificações compõem um único lote, com adjudicação integral a uma única licitante. A proposta deverá contemplar todos os itens do lote, vedada proposta parcial.

1.3. O valor global estimado do LOTE ÚNICO é de R\$ 560.844,27 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Os quantitativos e valores constituem limites máximos estimados do Sistema de Registro de Preços e não geram obrigação de contratação integral.

1.4. Em caso de discordância entre as especificações constantes deste Edital e as descritas na plataforma BNC, prevalecerão as condições e especificações previstas neste instrumento e em seus Anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação dos recursos orçamentários fica postergada para cada contratação. As despesas serão suportadas pelas dotações dos órgãos participantes expressamente identificados na fase preparatória e na Ata, com emissão prévia da nota de empenho e indicação de dotação suficiente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, e que estejam devidamente credenciados na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros: autor do anteprojeto/projeto básico ou executivo, quando a licitação for de obras/serviços; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, sócio ou empregado; empresa cujo dirigente, gerente ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança que atue na licitação ou contratação; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, suspensa ou impedida de licitar/contratar com a Administração, ou declarada inidônea.

3.3. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 56/2025.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.4. Para esta contratação, considera-se local a ME/EPP sediada em Divina Pastora/SE e regional a ME/EPP sediada em Laranjeiras, Riachuelo, Siriri ou Santa Rosa de Lima/SE, conforme o art. 2º, § 2º, II, "b", do Decreto Municipal nº 56/2025.

3.5. Poderá ser aplicada prioridade de contratação às ME/EPP locais ou regionais até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observados o procedimento objetivo da plataforma, a habilitação, a vantajosidade e o art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 56/2025. A condição local ou regional será comprovada pelo CNPJ e pelo ato constitutivo da sede ou filial participante, regularmente estabelecida até a publicação do Edital.

3.6. O LOTE ÚNICO será de ampla concorrência, pois seu valor estimado supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurados o empate ficto, a regularização fiscal e trabalhista e os demais benefícios legais às ME/EPP. Não será constituída cota reservada de até 25%, pois o lote reúne solução integrada de natureza mista, composta por materiais personalizados e serviços acessórios interdependentes, com julgamento global e apresentação obrigatória de proposta para todos os itens.

3.6.1. A divisão das quantidades para formação de lote principal e lote reservado comprometeria a padronização visual, a compatibilidade técnica, a definição de responsabilidades e a execução coordenada, podendo ocasionar fornecedores e preços distintos para materiais equivalentes, fragmentação das entregas, duplicidade de ordens, maior complexidade no controle dos saldos e perda de economia de escala. Fica afastada a cota reservada, com fundamento nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 13 do Decreto Municipal nº 56/2025, conforme justificativa técnica e econômica constante do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e dos autos, sem prejuízo dos demais benefícios aplicáveis às ME/EPP.

3.7. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A subcontratação ficará limitada a etapa acessória, mediante autorização prévia e escrita, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, prazos e obrigações, vedada a cessão integral do objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BNC

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, mediante o preenchimento do cadastro e assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento da BNC, gratuito, disponível no próprio site.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. Informações complementares sobre cadastro, credenciamento e operacionalização do sistema poderão ser obtidas diretamente no site www.bnc.org.br ou pelos canais de suporte da plataforma.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema eletrônico a proposta inicial até a data e o horário da abertura da sessão. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, após o julgamento, ressalvadas as funcionalidades e a disciplina expressamente adotadas pela plataforma, observado o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

5.3. A proposta será elaborada conforme o Anexo II, identificará o LOTE ÚNICO e todos os seus itens e informará valores unitários, totais por item e total do lote. Deverão estar incluídos criação ou adequação de arte, impressão, personalização, acabamento, materiais, mão de obra, transporte, entrega, aplicação, instalação, tributos, encargos e demais custos necessários à execução integral.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, salvo se estabelecido prazo diverso no formulário de proposta ou no ato convocatório.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, na plataforma BNC, sendo conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a) designado(a).

6.2. Antes da etapa competitiva, o sistema divulgará as propostas classificadas sem identificação dos licitantes, observadas as regras da plataforma.

6.3. Aberta a etapa competitiva, as propostas classificadas serão disponibilizadas na sessão pública, iniciando-se a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática: se houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não haja mais lances nesse período, quando será considerada encerrada a etapa competitiva.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados; caso a desconexão persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação aos participantes.

7.4. Encerrada a etapa de lances, havendo empate ficto entre propostas de ME/EPP e demais licitantes, aplicar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto à preferência de contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances e realizada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, ao preço máximo e à exequibilidade pelo valor global do LOTE ÚNICO, sem prejuízo da análise dos preços unitários dos itens que o compõem, observando o Termo de Referência e o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta que contenha vício insanável, descumpra especificação essencial, permaneça acima do preço máximo após a negociação ou tenha inexecutabilidade demonstrada em decisão motivada, assegurada previamente a realização de diligência quando houver indícios de inviabilidade.

8.3. A proposta cujo valor global seja igual ou inferior a 50% do valor estimado do LOTE ÚNICO será diligenciada, sem desclassificação automática. No prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por decisão motivada, a licitante deverá demonstrar a exequibilidade mediante composição de preços, memória de cálculo, notas fiscais, contratos, atas vigentes ou outros documentos idôneos compatíveis com os materiais, impressão, personalização, transporte, aplicação e instalação.

8.4. A decisão sobre exequibilidade será motivada e baseada no conjunto da prova, abrangendo o valor global do LOTE ÚNICO e os preços unitários relevantes dos itens que o compõem. É vedada a exigência de documento único ou de nota fiscal com identidade absoluta de objeto quando outros elementos demonstrarem, de modo suficiente, a capacidade de execução pelos preços ofertados.

8-A. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8-A.1. As 16 (dezesesseis) especificações, os quantitativos consolidados, os preços máximos e a distribuição por órgão constam do Termo de Referência e compõem o LOTE ÚNICO, que reúne materiais personalizados e serviços acessórios de comunicação visual.

8-A.2. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, com indicação do item, quantidade, dimensões, arte, local e responsável pelo acompanhamento.

8-A.3. A Administração fornecerá a arte ou aprovará previamente a prova apresentada pela contratada. A produção definitiva somente poderá começar após aprovação expressa.

8-A.4. A entrega, aplicação ou instalação deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da ordem e da aprovação da arte, admitida prorrogação mediante pedido tempestivo, justificativa comprovada e autorização expressa.

8-A.5. O recebimento provisório ocorrerá na entrega ou conclusão da instalação. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência de quantidades, dimensões, materiais, acabamento, fidelidade da arte, aderência e fixação.

8-A.6. Itens recusados serão retirados, refeitos ou substituídos em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pelo fiscal, sem ônus adicional.

8-A.7. A medição e o pagamento corresponderão exclusivamente às unidades ou metros quadrados efetivamente entregues, instalados e definitivamente recebidos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8-A.8. A garantia mínima será de 90 (noventa) dias contra vícios de fabricação, falhas de impressão, descolamento, deformação, corrosão, solda ou instalação inadequada, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior do fabricante.

8-A.9. Para películas, a proposta identificará fabricante, linha, tonalidade e percentual de transmissão luminosa. Nas aplicações em veículos, serão observadas as normas de trânsito vigentes.

8-A.10. A contratada executará integralmente as ordens, submeterá as artes à aprovação, empregará materiais adequados, arcará com transporte, equipamentos, tributos, encargos e instalação, reparará danos, substituirá itens desconformes e manterá as condições de habilitação.

8-A.11. Os quantitativos são máximos estimados. O órgão gerenciador controlará os saldos por item e participante dentro do LOTE ÚNICO; remanejamentos dependerão de autorização formal e anuência do participante que sofrer redução.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance/proposta mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diversas das previstas no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará exclusivamente os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a matriz objetiva estabelecida neste capítulo, vedada a criação, durante a sessão, de quantitativo mínimo, registro profissional ou documento não previsto neste Edital.

10.2.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou acompanhado das alterações vigentes, devidamente registrado, com prova dos administradores, quando cabível; inscrição de empresário individual ou documento equivalente; e autorização para funcionamento no País, no caso de sociedade estrangeira, conforme a legislação aplicável.

10.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no CNPJ; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede; regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho; e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. A ME/EPP apresentará a documentação ainda que contenha restrição, assegurado o prazo legal para regularização.

10.2.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ressalvadas as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, para as quais os documentos limitar-se-ão ao último exercício. Serão exigidos índices LG, SG e LC superiores a 1,00; se algum resultado for igual ou inferior a 1,00, será exigido patrimônio líquido ou capital social mínimo de até 10% do valor estimado



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do LOTE ÚNICO, vedada a cumulação com exigência autônoma de patrimônio líquido de 2% sobre o valor global.

10.2.4. Qualificação técnico-operacional: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento ou execução anterior de objeto semelhante em características ao LOTE ÚNICO. Será admitido o somatório de atestados, vedadas exigências desproporcionais de tempo, localidade ou vínculo específico.

10.4. Os documentos serão apresentados em formato digital legível e poderão ser verificados por consulta aos sítios oficiais dos órgãos emissores. Não será exigida autenticação cartorial prévia; havendo dúvida fundada sobre a autenticidade, o Pregoeiro promoverá diligência, nos termos dos arts. 12, IV, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo identificar o LOTE ÚNICO e conter os preços unitários e totais de todos os itens, bem como o valor global do lote ajustado ao lance final, elaborada conforme o modelo do Anexo II e acompanhada da descrição do objeto ofertado.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão de lances, ou quando o motivo do recurso invalidar o julgamento da proposta, devendo os licitantes serem convocados para participar do novo evento do certame, conforme o caso.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado integralmente, pelo LOTE ÚNICO, ao licitante declarado vencedor, desde que o valor global do lote e os preços unitários dos itens que o compõem sejam compatíveis com os valores máximos admitidos e após a regular verificação do cumprimento das exigências de habilitação. O resultado será submetido à autoridade competente para homologação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o vencedor do LOTE ÚNICO e, mediante anuência, o cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar o lote pelo preço do adjudicatário, observada a ordem de classificação. A convocação do cadastro de reserva ocorrerá nas hipóteses legais e regulamentares, com registro formal no processo.

15.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor competente. Participarão o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde e as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Administração e Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme DFDs, Solicitações de Despesa e distribuição consolidada constante do Termo de Referência.

15.3.1. A distribuição dos quantitativos máximos dos 16 (dezesesseis) itens do LOTE ÚNICO será controlada por item e órgão participante, conforme o quadro consolidado do Termo de Referência. Remanejamentos dependerão de autorização formal do órgão gerenciador e da anuência do participante que sofrer redução.

15.4. A existência de preços registrados implica compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, sendo facultada licitação específica mediante motivação, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO CONTRATO

16.1. As contratações decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por contrato administrativo, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme a natureza, o valor, o prazo e as obrigações de cada demanda, observados os arts. 92 e 95 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do Termo de Referência.

16.2. Quando houver instrumento contratual, a adjudicatária será convocada para assiná-lo em até 5 (cinco) dias úteis, admitida uma prorrogação por igual período mediante solicitação tempestiva, justificativa aceita pela Administração e manutenção das condições de habilitação.

16.3. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza comum, a execução sob demanda e os mecanismos de fiscalização, recebimento e sanção previstos no Termo de Referência, sem prejuízo de reavaliação motivada em contratação específica que apresente risco excepcional devidamente demonstrado nos autos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, após regular processo administrativo, às sanções do art. 156 da mesma Lei, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

17.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa, na forma prevista no Edital e no contrato; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, na forma detalhada na minuta contratual (Anexo IV).

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, até 3 (três) dias úteis antes da abertura, exclusivamente por meio da plataforma BNC, no campo próprio do Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, assegurada a emissão de comprovante eletrônico.

18.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no mesmo prazo e exclusivamente pela plataforma BNC, no campo próprio do certame, sendo vedado o uso de canal não informado no instrumento convocatório.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, salvo decisão em contrário do Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

18.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema para conhecimento da sociedade em geral.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

19.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio e da Assessoria Jurídica, com base na legislação em vigor.

19.7. É facultada ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

19.8. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE RIACHUELO/SE, ao qual o Distrito de Divina Pastora/SE está judiciariamente vinculado, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.9. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Não Emprego de Menor;

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Divina Pastora/SE, 21 de setembro de 2026.

CARLA CELIAN GOMES CARDOSO SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeira



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Em Separado)**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Representante legal (nome, CPF, cargo): _____

Apresentamos nossa proposta para o Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. Declaramos que a proposta contempla todos os 16 (dezesesseis) itens do lote e inclui criação ou adequação de arte, impressão, personalização, acabamento, materiais, mão de obra, transporte, entrega, aplicação, instalação, tributos e demais despesas incidentes.

Lote/Subitem	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL							
../	...	...	...	...	...	...	...
../	...	...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL DO LOTE 1							
LOTE 2 - MATERIAIS DE CONSUMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL							
../	...	...	...	...	...	...	...
../	...	...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL DO LOTE 2							

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

Declaramos concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE, inscrito no CNPJ nº 13.108.733/0001-96, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a participação do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Administração e Obras, Transportes e Serviços Urbanos, resolve registrar os preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as cláusulas seguintes:

01. DO OBJETO

01.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na execução de serviços acessórios de comunicação visual, nos limites do LOTE ÚNICO, itens, quantitativos e preços adjudicados.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado sob demanda e por preços unitários, mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou contrato, conforme a natureza de cada demanda, limitando-se o pagamento às unidades ou metros quadrados efetivamente entregues, instalados e definitivamente recebidos.

03. DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO

03.1. Os preços serão registrados por item, com total do LOTE ÚNICO, e incluirão criação ou adequação de arte, impressão, personalização, acabamento, materiais, mão de obra, transporte, entrega, aplicação, instalação, tributos, encargos e demais custos necessários.

03.2. O pagamento será efetuado pelo órgão participante em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal atestada, observada a ordem cronológica legal. Havendo erro ou pendência imputável ao fornecedor, o prazo ficará suspenso até a regularização.

04. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

04.1. Os preços permanecerão fixos pelo período mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado e poderão ser reajustados pelo IPCA, ou índice substituto, sem prejuízo das hipóteses legais de revisão dos preços registrados.

05. DA VIGÊNCIA

05.1. A Ata vigorará por 1 (um) ano contado de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período quando demonstrada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

06. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

06.1. Cada ordem indicará item, quantidade, dimensões, arte, local e responsável pelo acompanhamento. A Administração fornecerá a arte ou aprovará previamente a prova; a produção definitiva somente começará após aprovação expressa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

06.2. A entrega, aplicação ou instalação deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da ordem e da aprovação da arte, admitida prorrogação mediante pedido tempestivo, justificativa comprovada e autorização expressa.

06.3. O recebimento provisório ocorrerá na entrega ou conclusão da instalação. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência das quantidades, dimensões, materiais, acabamento, fidelidade da arte, aderência, fixação e demais especificações.

06.4. Itens recusados serão retirados, refeitos ou substituídos em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pelo fiscal, sem ônus adicional.

06.5. A garantia mínima será de 90 (noventa) dias contra vícios de fabricação, falhas de impressão, descolamento, deformação, corrosão, soltura ou instalação inadequada, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior do fabricante.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. A dotação será indicada por cada órgão participante na formalização de sua contratação, com emissão prévia da Nota de Empenho e demonstração de crédito suficiente.

08. DAS OBRIGAÇÕES

08.1. O fornecedor executará integralmente as ordens, submeterá as artes à aprovação, empregará materiais adequados, suportará todos os custos, reparará danos, substituirá itens desconformes e manterá as condições de habilitação.

08.2. O órgão participante emitirá ordens dentro do saldo, fornecerá ou aprovará artes, indicará locais, permitirá acesso, acompanhará, receberá, atestará e pagará o objeto, comunicando ocorrências ao órgão gerenciador.

09. DO CONTROLE DOS SALDOS E DO REMANEJAMENTO

09.1. O órgão gerenciador controlará os quantitativos por item e participante dentro do LOTE ÚNICO. É vedado acrescer quantitativos à Ata; remanejamentos observarão a regulamentação municipal e dependerão da anuência do participante que sofrer redução.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Cada participante fiscalizará suas contratações por gestor e fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O gerenciador consolidará saldos, remanejamentos, revisões, cancelamentos e ocorrências.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O inadimplemento sujeitará o responsável às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa, inclusive multas conforme o Termo de Referência.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses legais e regulamentares, mediante processo motivado e garantia de defesa quando a causa for imputável ao fornecedor.

13. DO CADASTRO DE RESERVA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.1. Poderá ser formado cadastro de reserva para o LOTE ÚNICO com os licitantes que aceitarem cotar pelo preço do adjudicatário, observada a ordem de classificação e a regulamentação aplicável.

14. DA ADESÃO

14.1. A adesão por órgão não participante dependerá de previsão no Edital, justificativa da vantagem, compatibilidade com o mercado, anuência do gerenciador e do fornecedor e observância dos limites legais.

15. DA VINCULAÇÃO

15.1. A Ata vincula-se ao Edital, ao Termo de Referência, à proposta adjudicada e ao quadro de preços registrados do LOTE ÚNICO, por item.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachuelo/SE para dirimir questões decorrentes desta Ata.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

XXXXX XXXXXXXX

Prefeito Municipal
Pelo órgão gerenciador

FORNECEDOR(ES)

,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, celebrada entre o Município de Divina Pastora/SE e a empresa cujos preços estão registrados no LOTE ÚNICO, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP - PMDP.

EMPRESA:							
CNPJ:						FONE/FAX:	
END.:						E-MAIL:	
REPRESENTANTE:							
Lote/Subitem	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL							
..j	...	...	...	...	...	...	...
..j	...	...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL DO LOTE 1							
LOTE 2 - MATERIAIS DE CONSUMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL							
..j	...	...	...	...	...	...	...
..j	...	...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL DO LOTE 2							



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX/2026

O XXXXXXXXXXXX DE DIVINA PASTORA/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Município de Divina Pastora/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e XXXXXXXXXXXX ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e/ou a execução de serviços acessórios de comunicação visual, sob demanda, conforme o LOTE ÚNICO, os itens, quantitativos e valores indicados neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência, na Ata e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta adjudicada e as ordens emitidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

3.1. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, os princípios de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A execução será indireta, sob demanda e por preços unitários. A subcontratação ficará limitada a etapa acessória, mediante autorização prévia e escrita, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável, vedada a cessão integral do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. O valor máximo do contrato será de R\$ _____, sem garantia de consumo integral. A medição e o pagamento corresponderão exclusivamente às unidades ou metros quadrados efetivamente entregues, instalados e definitivamente recebidos.

5.2. Os preços incluem criação ou adequação de arte, impressão, personalização, acabamento, materiais, mão de obra, transporte, entrega, aplicação, instalação, tributos, encargos e demais despesas necessárias.

5.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal atestada, observada a ordem cronológica legal. A parcela incontroversa será paga regularmente, ainda que exista controvérsia sobre outra parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. Cada demanda dependerá de Nota de Empenho e Ordem de Fornecedor ou de Serviço, com indicação do item, quantidade, dimensões, arte, local e responsável pelo acompanhamento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.2. A Administração fornecerá a arte ou aprovará previamente a prova apresentada pela CONTRATADA. A produção definitiva somente começará após aprovação expressa.

6.3. A entrega, aplicação ou instalação será concluída em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da ordem e da aprovação da arte, admitida prorrogação mediante pedido tempestivo, justificativa comprovada e autorização expressa.

6.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega ou conclusão da instalação. O definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência das quantidades, dimensões, materiais, acabamento, fidelidade da arte, aderência, fixação e demais especificações.

6.5. Itens recusados serão retirados, refeitos ou substituídos em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pelo fiscal, sem ônus adicional.

6.6. A garantia mínima será de 90 (noventa) dias contra vícios de fabricação, falhas de impressão, descolamento, deformação, corrosão, soltura ou instalação inadequada, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior do fabricante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará pelo prazo indicado neste instrumento, contado de sua assinatura ou da data nele fixada, limitado ao período necessário à emissão das ordens, à execução, ao recebimento e ao pagamento, admitida prorrogação somente nas hipóteses e condições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento vigente deste Município, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- U.O.: XXXX
- Ação: XXXX
- Elemento da despesa: XXXX
- Fonte de Recurso: XXXX

8.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, de mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

9.1. Os preços permanecerão fixos pelo período mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado e poderão ser reajustados pelo IPCA, ou índice substituto, sem prejuízo das hipóteses legais de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA executará integralmente as ordens, submeterá artes à aprovação, empregará materiais adequados, suportará todos os custos, reparará danos, substituirá itens desconformes, prestará a garantia e manterá as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.1. A CONTRATANTE emitirá ordens dentro do saldo, fornecerá ou aprovará artes, indicará locais, permitirá acesso, acompanhará, receberá, atestará e pagará o objeto, adotando as medidas cabíveis diante de desconformidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados pelo órgão contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência. As ocorrências relevantes serão comunicadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA e das garantias legal e mínima do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as multas previstas no Termo de Referência, assegurados contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

15.1. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo motivado e garantia do contraditório quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato observará as exigências legais de divulgação, sem prejuízo das demais publicações previstas na regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do contrato e cumprimento de obrigações legais, observando a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachuelo/SE para dirimir questões decorrentes deste contrato.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor(a) do XXXX
Pela contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal/preposto
Pela contratada

Testemunha:

1 -

2 -



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº XXXXX, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus Anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO EMPREGO DE MENOR

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº XXXXX, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE:

- a) que não existe fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a informar ocorrências supervenientes;
- b) que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº XXXXX, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a terceiros antes da abertura oficial das propostas;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da licitação;
- d) o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal